



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
- www.ac.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0015120273/2025/SEAD - DITEC

Processo nº 0006.016590.00061/2025-39

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. PROBLEMA A SER RESOLVIDO: A comunicação no serviço público enfrenta desafios crescentes, agravados pelas rápidas mudanças sociais e tecnológicas. A falta de clareza, empatia e estratégia compromete as relações entre servidores, o atendimento ao cidadão e a imagem institucional, agravada pelo uso limitado e inadequado das mídias digitais.

1.2. IMPACTO NO SETOR REQUISITANTE QUANDO RESOLVÊ-LO E BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO: A contratação busca oferecer aos servidores uma abordagem contemporânea, inspiradora e prática sobre como se comunicar de forma mais clara, estratégica e empática.

1.3. IMPACTO DE NÃO RESOLVÊ-LO: A não resolução dessa demanda pode perpetuar falhas na comunicação interna e externa, comprometer o desempenho das equipes, enfraquecer o vínculo com a população e dificultar o alcance dos objetivos institucionais.

2. DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO E DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO

2.1. Visando buscar um número racional para a estimativa da demanda, a estimativa desse estudo técnico é baseada nos quantitativos necessários ao atendimento das demandas desta SEAD.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO	PREVISÃO NO PCA 2025
01	Contratação de empresa especializada para ministrar palestra com o tema “ Conexão e Comunicação ” em formato presencial em evento corporativo na cidade de Rio Branco - AC, para um público estimado em 600 pessoas.	SERVIÇO	2 h	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	SIM

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da palestra com o tema “*Conexão e Comunicação*” justifica-se pela necessidade crescente de aprimorar as habilidades comunicacionais dos servidores públicos, em um cenário onde a transparência, a empatia e a capacidade de estabelecer conexões reais são cada vez mais valorizadas. A comunicação eficaz é uma competência transversal que impacta diretamente o relacionamento interpessoal, a produtividade, a resolução de conflitos e a imagem institucional dos órgãos públicos perante a sociedade.

3.2 Em um contexto marcado pela velocidade da informação e pela influência das mídias sociais, é fundamental que os profissionais do setor público desenvolvam uma comunicação mais estratégica, humanizada e adaptada às novas dinâmicas digitais. O tema da palestra propõe uma abordagem atual e relevante, trazendo reflexões sobre como construir vínculos autênticos com diferentes públicos e melhorar a qualidade da interação no ambiente de trabalho.

3.3. Serão abordados conteúdos inspiradores e transformadores, com foco em temas atuais e relevantes, conduzido por personalidade de destaque no cenário da comunicação e do jornalismo. Nesse contexto, destaca-se a participação da jornalista **Mari Palma**, profissional reconhecida por sua trajetória inovadora e linguagem acessível. Formada em Jornalismo pela Faculdade Cásper Líbero e pós-graduada em Comunicação e Moda, Mari iniciou sua carreira na TV Globo em 2008 e conquistou visibilidade nacional em diversos programas da emissora. Entre suas principais atuações, estão o “G1 em 1 Minuto”, o “Fant360” no Fantástico e o programa “PopVerso CNN”. Atuou ainda como apresentadora do “Live CNN” e “CNN Tonight”, além de ter sido embaixadora da Marvel no Brasil e palestrante no TEDx, abordando o poder da autenticidade. Com ampla experiência em produção de conteúdo e comunicação multiplataforma, Mari Palma traz uma abordagem contemporânea e envolvente, sendo atualmente apresentadora do programa “Na Palma da Mari”, da CNN Brasil.

3.4. Portanto, a realização desta palestra oferece aos servidores a oportunidade de adquirir novas perspectivas, ferramentas e inspirações que fortalecerão não apenas suas competências técnicas, mas também suas habilidades sociais e emocionais — aspectos fundamentais para o bom desempenho profissional e para a promoção de uma cultura organizacional mais colaborativa, respeitosa e eficiente.

3.5. As atividades de aperfeiçoamento e valorização profissional, previstas no Plano Plurianual 2024/2027, são fundamentais para o crescimento dos servidores e colaboradores. Elas buscam incentivar o investimento em educação e a promoção de oportunidades de crescimento profissional, o que resulta em maior satisfação no ambiente de trabalho, com impactos diretos na produtividade e no engajamento dos servidores.

3.6. A Secretaria de Estado de Administração adota uma política de transparência nos gastos e despesas públicas, visando atender sua missão institucional e social. Nesse sentido, a qualificação profissional é uma ação estratégica para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade, promovendo o aprimoramento das atividades em diversos níveis e contribuindo para o melhor cumprimento da missão institucional. Além disso, reforça o compromisso com a formação e capacitação continuada dos servidores públicos do Estado do Acre.

4. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

4.1. Foi realizado o levantamento de alternativas visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias, inovações e produtos que melhor atendessem às necessidades da Administração. Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas no:

•Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

ÓRGÃO	CERTAME	LINK DE ACESSO	SOLUÇÃO
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - DF	Empenho nº 157	https://pncp.gov.br/app/contratos/14702767000177/2024/27	Contratação específica
MUNICIPIO DE MONTE CARMELO - MG	Empenho nº 5967	https://pncp.gov.br/app/contratos/18593103000178/2025/2557	Contratação específica
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Contrato nº 009458979/2025	https://pncp.gov.br/app/contratos/05599094000180/2025/30	Contratação específica

4.2. Conforme demonstrado na tabela acima descrita, verifica-se que é de usual menção a abertura de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade.

4.3. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviços técnicos especializados de natureza singular e predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, devendo ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74. III. Alínea “F” da Lei 14.133/2021.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Por tratar-se de tema relevante e costumeiramente abordado pela empresa, em data já determinada na proposta da empresa, optamos pela contratação por meio de **Inexigibilidade de Licitação**.

5.2. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica e outros requisitos relacionados com suas atividades, torna seu trabalho essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto de contratos realizados com seus clientes.

5.3. A instituição escolhida por esta equipe para a presente contratação, a empresa **PALMA COMUNICACAO E CONTEUDO LTDA**, foi selecionada por oferecer a palestra mais alinhada com os objetivos do evento, com enfoque específico na área de comunicação. A empresa está sediada na Rua Luis de Franca Junior, 201 - Vila Nova Caledonia, Sao Paulo - SP, 04.648-070, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.240.235/0001-72, é representante exclusiva da palestrante Mari Palma e tem como foco principal a prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e eventos, contando com seis anos de experiência no mercado e uma carteira de grandes clientes.

5.4. Quanto a notória especialização, a ministrante da palestra, Mari Palma, é formada em Jornalismo na Faculdade Cásper Líbero e é pós-graduada em Comunicação e Moda. Foi na Globo a sua primeira experiência como jornalista. Entrou na emissora em 2008, como estagiária do núcleo de vídeos e chats da Globo.com. Dois anos depois, foi contratada e passou a integrar a equipe de mídias sociais do Portal G1. Aos 23 anos, recebeu o convite para ser editora do site do programa “Bem Estar”. Estreou na televisão em 20 de abril de 2015, apresentando o boletim jornalístico “G1 em 1 Minuto”. Em 2016 recebeu o prêmio de Mulher Imprensa, na categoria Repórter de Site de Notícias. Em 2017, apresentou o Fant360, quadro do “Fantástico”, junto com Renata Ceribelli. Em julho de 2019, Mari anuncia sua saída da TV Globo e no mesmo mês passa a integrar o time de âncoras da CNN Brasil onde apresentou o “Live CNN”, o “CNN Tonight” com Leandro Karnal e Gabriela Prioli e o programa diário, “PopVerso CNN”, que fez parte da grade de soft news do canal. Em 2021 Mari se tornou embaixadora da MARVEL no Brasil e gravou seu primeiro TEDx, falando sobre o poder da autenticidade. No mesmo ano passou a integrar o time societário da Albuquerque, um hub de produção de conteúdo e lá ocupou o cargo de VP de linguagem até julho de 2023, supervisionando conteúdo para empresas como XP Investimentos, Informa Markets, Kroma Energia, Portal Terra, Disney e outras. Hoje apresenta o “Na Palma da Mari”, programa semanal de entrevistas da grade de entretenimento da CNN Brasil, além de ser o rosto da CNN para coberturas nacionais e internacionais de entretenimento, filmes, séries e música.

5.5. Desta forma, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público que entende que a empresa escolhida reúne todas as condições e atributos que permitem inferir a proposta apresentada, a satisfação dos objetivos de qualificação dos servidores desta Administração.

5.6. Essa notoriedade, pode ser comprovada pelo desempenho anterior de serviço idêntico ou similar ao almejado pela Administração, publicações em periódicos de elevada qualificação acadêmica, reconhecimento da equipe técnica que presta o serviço.

5.7. Disto isto, entende-se que a **vantajosidade não se confunde com menor preço, mas com obtenção do bem ou serviço que melhor satisfaça o interesse da Administração**.

5.8. De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional exercida pela empresa **CONTRATAR PALESTRANTES INTERMEDIações E EVENTOS LTDA**, se enquadra nas disposições do artigo 6, inciso XVIII, alínea “f” treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

Art. 6. Para fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII – serviços técnicos especializados de natureza predominantemente e intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5.9. O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6º:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicação e divulgação:

(...) f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal: (...)

5.10. O parágrafo 4.º do mesmo artigo 74 ainda diz:

§ “Nas contratações com fundamento no inciso III caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

5.11. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza singular e predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, devendo ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74. III. Alínea “f” da Lei 14.133/2021.

5.12. A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

6. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

6.1. Não se aplica por se tratar de contrato por escopo devendo a execução do mesmo ocorrer no prazo de vigência estabelecido.

7. VIABILIDADE TÉCNICA.

7.1. Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar, declaro que:

(x) É VIÁVEL a presente contratação via **inexigibilidade de licitação**.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO CONTEMPLAR OS DEMAIS ELEMENTOS DO ETP

8.1. De acordo com o art. 76, inciso III, do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, o estudo Técnico poderá ser simplificado, em razão dos princípios da razoabilidade e da eficiência, bastando ao órgão ou entidade instruir o processo administrativo com os elementos mínimos identificados no § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

8.2. Nesse sentido, justifico a utilização do ETP simplificado em virtude da baixa complexidade da contratação pretendida, possibilidade do objeto ser realizado com entrega imediata sem obrigações futuras, além de não envolver informações sigilosas ou restritas, ou necessidade de contratação interdependentes.

9. ANEXOS

9.1. Proposta e Atestado de Qualificação Técnica (Sei nº0015120490 e Sei nº0015120604).

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Estadual de Administração em Exercício
Presidente da Escola do Servidor Público
Decreto nº 10.217-P de 05/04/25
Decreto nº 1.284-P de 24/01/2023
(documento assinado eletronicamente)

Fábio da Silva Lima
Diretor de Gestão de Pessoas
Dec. nº 113-P/2023
(documento assinado eletronicamente)

Priscila Borges de Melo
Chefe do Departamento de Formação e Capacitação do servidor
Portaria nº 274/2024 - SEAD/GABIN
(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA BORGES DE MELO, Chefe de Departamento**, em 22/04/2025, às 10:22, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DA SILVA LIMA, Diretor(a)**, em 22/04/2025, às 10:33, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SCHIRMER DUARTE, Secretário(a) de Estado de Administração, em exercício**, em 22/04/2025, às 13:21, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0015120273** e o código CRC **07C259D6**.
